



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	874 / 83
Processo N.º	43/83
Aprovada em:	05.09.83
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

L E I Nº 874 / 83

Reajustam-se as pensões que especifica para um salário mínimo

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

DECRETA:

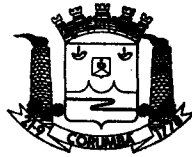
Artigo 1º - Ficam reajustadas no valor de 1 (hum) salário mínimo regional as pensões relativas às seguintes pensionistas:

- MARCIANA DE ANDRADE
- CARLITA FORTES DE PINHO
- ANA VICENCIA DA CONCEIÇÃO
- ORMANDA DA CUNHA ARRUDA
- ANA JUSTINA COELHO DE ANDRADE
- ROSA DIAS DA CRUZ
- BENVIDA CAMPOS DIAS
- AURELIA LIBERALINA DE ABREU
- JACI DE SOUZA DE OLIVEIRA
- CECILIA DE SOUZA RODRIGUES
- SOLANGE CRIVARRO PINTO
- MARIA DA SILVA GOMES
- JOANA SOLIS RODRIGUES
- AIDA GUILHERMINA SCHURING DE SIQUEIRA

Artigo 2º - Referida pensão será paga às pensionistas desde* 1º de maio de 1.983.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 09 DE SETEMBRO DE 1.983



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	874 / 83
Processo N.º	43/83
Aprovada em:	05.09.83
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

LEI Nº 874 / 83

[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the document]

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document]

JLC/